



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS CONDOMINIAIS

Certificamos a pedido de pessoa interessada que revendo os livros e controles destinados aos lançamentos das despesas de taxa de condomínio do **COND. ED. MORGANE, sob o CNPJ nº 68.016.070/0001-71**, sito nesta cidade e comarca de PRAIA GRANDE- SP, à RUA PAJE, 588 – VILA TUPY - e com base no Art. 4º parágrafo único da Lei Federal Nº 4.591 de 16/12/64 e Lei nº. 10.406 de 10/01/2002, Novo Código Civil deles constam que o apartamento **0211**, Sr.(a) **ANTONIO FRANCISCO OSSUNA** está quites com suas obrigações e compromissos condominiais perante este Condomínio até 15/07/2026, inexistindo débito impeditivo à expedição desta certidão.

Para maior clareza, eu THAÍSA RIBEIRO, GERENTE GERAL da empresa F.A OLIVEIRA E FILHO ADMINISTRADORA LTDA, confirmo, dato e assino a presente CERTIDÃO para que produza os legais efeitos de Direito.

PRAIA GRANDE, 15 de Julho de 2026

F.A OLIVEIRA E FILHO ADMINISTRADORA LTDA

THAÍSA RIBEIRO

GERENTE GERAL